



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, de 01 DE DEZEMBRO DE 1982.

(Fixa a remuneração do Prefeito Municipal de Sorocaba e dá ou -
tras providências).

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Sorocaba, para a próxima legislatura, é fixado no primeiro ano em -
Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) mensais; nos anos se -
guintes, a partir de fevereiro, será reajustado nas mesmas bases -
em que o forem os vencimentos do funcionalismo municipal, no exer -
cício correspondentes.

Parágrafo Único - Além do subsídio fixado neste arti -
go, o Prefeito receberá, entre fevereiro de 1983 e janeiro de -
1984, uma verba de representação mensal de Cr\$ 300.000,00 (trezen -
tos mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação do -
presente Decreto Legislativo, correrão por conta das verbas do or -
çamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 01 DE DEZEMBRO DE 1982.

(a) GERVÁSIO PORFÍRIO DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

(a) ANDRÉ JOSÉ VALARELLI

Secretário da Câmara